



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 37/2017

Instituição de comissão visando à definição de critérios para as matrículas de alunos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).

Senhor Presidente,

Os Parlamentares que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que determine à Secretaria Municipal da Educação seja instituída comissão para estudos visando à definição de critérios para as matrículas de alunos nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, priorizando, dentro da Lei, àquelas que encontrem-se em estado de vulnerabilidade social.

O acesso de alunos aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs está preconizado como direito da criança, a partir da Constituição Federal de 1988.

Todavia, face à grande demanda existente e pela necessidade de ampliação do atendimento, acredita-se que um amplo estudo possa estabelecer critérios, onde seja priorizada a vulnerabilidade social.

Este é um direito que precisa ser estendido a todas as crianças na Educação Infantil, porém, face às limitações de vagas, que sejam elencadas medidas para acabar com a fila de espera.

SALA DAS SESSÕES, 8 de fevereiro de 2017.

EDMUNDO FERNANDES

AIRTON SAVELLO

GABRIEL BAIERLE

NEUDI MOSCONI

OLINDA FIORENTIN

PEDRO VARELA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RENATO REIMANN

VALTENCIR CARECA

VAGNER DELABIO

WALMOR LODI

Indicação nº 37/2017